



OS PARQUES URBANOS E ÁREAS VERDES: possibilidades de Educação Ambiental

Luís Alberto Miranda Goveia¹

Amanda Pontes Monteiro da Fonseca Goveia²

Educação Ambiental

Resumo

O presente artigo trata dos parques urbanos e áreas verdes como espaços que ganharam notoriedade no debate da questão ambiental e da urbanização desde as últimas décadas do século XX. O objetivo deste trabalho é caracterizar os parques urbanos e áreas verdes, evidenciando os seus aspectos ambientais e apresentar sugestões de práticas de Educação Ambiental a serem desenvolvidas nesses espaços. Quanto à sua abordagem, o trabalho é baseado em uma perspectiva descritiva e qualitativa quanto aos seus objetivos. Como procedimentos metodológicos, foram realizadas revisão bibliográfica e pesquisa documental. Constatamos que a presença dos parques urbanos e áreas verdes nas cidades cria possibilidades de aproximação da sociedade com o meio ambiente. Diante desse cenário, sugere-se algumas práticas de Educação Ambiental como forma de sensibilização, transformação da consciência ambiental, ampliando a integração entre a população e os parques urbanos dotados de áreas verdes

Palavras-chave: Parques Urbanos; Áreas Verdes; Educação Ambiental.

¹Prof. Me. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas campus Tabatinga. Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão. luis.miranda@ifam.edu.br.

²Graduada em Pedagogia. Universidade Paulista – UNIP. amandapontes21@yahoo.com.br



INTRODUÇÃO

As discussões sobre o meio ambiente tem se popularizado atingindo muito além dos muros das universidades. A administração pública tem sido pressionada pelas Conferências Ambientais Nacionais e Internacionais a colocar em prática medidas de conservação da natureza e práticas ambientais sustentáveis. Por ser o ambiente urbano, espaço da concentração populacional e conseqüentemente de efeitos cada vez maiores sobre a natureza, precisa-se conhecer e debater os parques urbanos como um dos instrumentos de conservação da natureza e expressão da Educação Ambiental.

Com o advento das discussões dos problemas ambientais nas últimas décadas, considerando o espaço urbano local de enfrentamento da relação cidade *versus* natureza, os parques surgem como opção no discurso daqueles que defendem o meio ambiente, já que no espaço urbano pouco se encontra de áreas verdes.

Reconhecendo que a maioria da população brasileira reside na área urbana, o estudo sobre as questões envolvendo sociedade-natureza, deve tornar relevante o debate sobre os parques urbanos dotados de áreas verdes. Em muitos casos, o único contato que a população urbana tem com a natureza é através destes espaços.

Em linhas gerais, o objetivo deste trabalho é caracterizar os parques urbanos e áreas verdes, evidenciando os seus aspectos ambientais e apresentar sugestões de práticas de Educação Ambiental nesses espaços.

Além desta introdução, na seção seguinte serão apresentados os procedimentos metodológicos da pesquisa, e na seção de resultados e discussões apresentaremos as definições e caracterização dos parques urbanos e áreas verdes, principalmente, na perspectiva ambiental. Também apresentaremos algumas sugestões de práticas de Educação Ambiental que podem ser desenvolvidas nesses espaços. Por fim, serão apresentadas as considerações finais do trabalho.

METODOLOGIA

O presente trabalho caracteriza-se, do ponto de vista da abordagem do problema, como uma pesquisa qualitativa e descritiva quanto aos seus objetivos, pois visa descrever os parques urbanos e áreas verdes quanto aos aspectos ambientais e sua contribuição para a área de Educação Ambiental.

Quanto aos procedimentos metodológicos, adotou-se a revisão bibliográfica considerando autores que se dedicam a esta temática como Gomes (2009) que estudou os parques e áreas verdes de Ribeirão Preto – SP, Silva e Gomes (2010) que analisaram os parques urbanos do estado de Alagoas e Lodoba e Angelis (2005) que realizaram estudos sobre o conceito, usos e funções das áreas verdes urbanas. Realizou-se também, pesquisas em periódicos, revistas eletrônicas e artigos na base de dados do *Google Scholar* utilizando termos como “parques urbanos”, “áreas verdes” e “Educação Ambiental” todos estes, foram necessários para maior aprofundamento no tema em questão.

Para que o objetivo deste trabalho fosse alcançado, além da revisão bibliográfica, foi realizada a pesquisa documental, especificamente das legislações federais Resolução do CONAMA nº 369 e a Política Nacional de Educação Ambiental.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Áreas Verdes: conceitos gerais e legislação

O termo “Áreas Verdes” é comumente observado no cotidiano da população em geral, nos meios de comunicação e nas instituições de ensino. Contudo é necessário delimitar e definir melhor esse conceito, que é tema deste trabalho, mas também instrumento para incentivar políticas públicas municipais e contribuir para melhoria da qualidade de vida no ambiente urbano.

De acordo com Llardent (1982), as áreas verdes são espaços abertos, livres com predominância de cobertura vegetal. Esta afirmação vai ao encontro do que propõe Demattê (1997) que discorre que tais áreas compreendem diversos tipos de espaços urbanos que possuem as características de serem abertos, acessíveis, relacionados à saúde e recreação,



proporcionando ainda a interação entre as inúmeras atividades humanas e o meio ambiente.

A Resolução CONAMA Nº 369/2006, em seu Art. 8º, § 1º, considera área verde "o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização" (BRASIL, 2006).

Pelas características apresentadas acima, podemos entender as áreas verdes enquanto espaços que cumprem uma função no tecido urbano, contribuindo para a qualidade estética e ambiental na cidade e conseqüentemente influenciando na qualidade de vida de seus habitantes.

Benini e Martin (2010), a partir de estudos sobre conceitos, funções e classificações de áreas verdes sugeriram uma definição que nos parece, a princípio ampla e contundente para área verde pública:

Área verde pública é todo espaço livre (área verde/lazer) que foi afetado como de uso comum e que apresente algum tipo de vegetação (espontânea ou plantada), que possa contribuir em termos ambientais (fotossíntese, evapotranspiração, sombreamento, permeabilidade, conservação da biodiversidade e mitigue os efeitos da poluição sonora e atmosférica) e que também seja utilizado com objetivos sociais, ecológicos, científicos ou culturais. (BENINI e MARTIN, 2010, p. 77).

As áreas verdes não são apenas espaços de embelezamento do ambiente urbano, mas, como já dito anteriormente, cumprem uma função social e ambiental, pois podem ser utilizados com objetivos ecológicos, científicos, sociais e ainda de Educação Ambiental. Diante desses benefícios, podemos realizar algumas reflexões sobre o tema: Qual a relação entre as áreas verdes e a questão ambiental? Como as áreas verdes urbanas podem contribuir para a disseminação da Educação Ambiental?

Em várias cidades, a presença de áreas verdes estão inseridas em parques urbanos. Diante da importância desses espaços, faremos, a seguir, um breve relato sobre o que são os parques urbanos.

Parques Urbanos: Ferramenta de Aproximação entre o Homem e a Natureza

A palavra parque deriva de “*parc*” e designava uma área cercada e que deveria ser protegida (GOMES, 2006). Inicialmente os parques tinham a função do embelezamento

estético, como na Babilônia, Egito, Grécia e Roma Antigas. Já no século XIX esses parques assumem uma função utilitária, sobretudo nas zonas urbanas densamente povoadas. Porém a discussão ganha o mundo e o Brasil, após a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano ocorrida em Estocolmo no ano de 1972.

O pesquisador Genebaldo Freire Dias em seu livro “Educação Ambiental: princípios e práticas” faz um histórico sobre a Educação Ambiental no mundo e explica o grande marco que foi a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo, 1972):

De 5 a 16 de junho, na Suécia, representantes de 113 países participaram da Conferência de Estocolmo/ Conferência da ONU sobre o Ambiente Humano. Atendendo à necessidade de estabelecer uma visão global e princípios comuns que servissem de inspiração e orientação à humanidade, para a preservação e melhoria do ambiente humano, a Conferência gerou a declaração sobre o Ambiente Humano, dando orientação aos governos; estabeleceu o Plano de Ação Mundial, e, em particular, recomendou que deveria ser estabelecido um programa internacional de Educação Ambiental visando educar o cidadão comum, para que este manejasse e controlasse seu meio ambiente. (DIAS, 1993, p. 38)

A Conferência mencionada acima possibilitou a abertura para a criação do Relatório Nosso Futuro Comum em 1987. O referido relatório, oficialmente conhecido como Relatório Brundtland que tem como foco principal, a ideia de Desenvolvimento Sustentável. Este conceito procura integrar o desenvolvimento dos países respeitando os recursos naturais, tentando preservá-las para as futuras gerações. Este mesmo relatório procurava direcionar “a formulação de políticas públicas pelo Estado e a integração da consciência ambiental no planejamento e na tomada de decisões” (BRASIL, 2004, p.6).

Após a CNUMAD - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Desenvolvimento (Rio de Janeiro, 1992), fica mais intenso o debate ambiental para os ambientes urbanos, o que confere ao poder público, organizações não governamentais e a sociedade como um todo, maior participação na luta em favor do “verde” no espaço urbano, principalmente ao poder público municipal, responsável pela criação de parques. Esse momento histórico, no dizer de Gomes:

constitui marco importante para explicitar a emergência, ou retomada, do discurso ambiental no espaço urbano e, conseqüentemente, para o surgimento de parques urbanos. (GOMES, 2009, p.91).

Percebe-se então que os parques urbanos fazem parte do discurso ambiental, que



procura conservar o que ainda resta de natural nos espaços urbanos, que são cada vez mais espaços da artificialidade. Moro (1976), citado por Loboda e Angelis, relata:

Que a constante urbanização nos permite assistir, em nossos grandes centros urbanos, a problemas cruciais do desenvolvimento nada harmonioso entre a cidade e a natureza. Assim, podemos observar a substituição de valores naturais por ruídos, concreto, máquinas, edificações, poluição etc..., e que ocasiona entre a obra do homem e a natureza crises ambientais cujos reflexos negativos contribuem para degeneração do meio ambiente urbano, proporcionando condições nada ideais para a sobrevivência humana. (LOBODA, ANGELIS, 2005, p.130).

Como a cidade ao longo da história se tornou o “lugar do desenvolvimento”, sempre passando por transformações, adequações, a natureza foi sendo substituída pelo concreto, poluição, dentre outros efeitos da ação humana. Esses efeitos colaboram para a deterioração do meio ambiente nas cidades e conseqüentemente a queda da qualidade de vida no espaço urbano.

Os parques urbanos, embora não sejam a solução para os problemas ambientais no meio urbano, eles representam uma tentativa de valorização da natureza e melhoria das condições ambientais, podendo ser responsáveis pela conservação de espécies da fauna e flora nativas e também da sensibilização do homem em relação à natureza.

Em seu estudo sobre a gestão de espaços livres urbanos em Ribeirão Preto, Guzzo *et al* (2006), propõe a seguinte definição para parque urbano:

espaço livre urbano público com dimensão quase sempre superior à de praças e jardins públicos, destinado ao lazer ativo e contemplativo, à conservação dos recursos naturais e à promoção da melhoria das condições ambientais da cidade. Alguns parques urbanos podem constituir-se também como unidades de conservação. Os parques lineares são aqueles formados pelas faixas de terra existentes ao longo de rios e lagos, também com funções recreativas e conservacionistas. (GUZZO, 2006, p.22).

Na sociedade brasileira atual, em que se processa o crescimento da urbanização, que muitas vezes não possui planejamento adequado, os parques e áreas verdes são sugeridos por possuírem valor tanto estético por “quebrar” o tom cinza dos centros urbanos, quanto ambiental, pois a presença de árvores contribui para o bloqueio de raios solares na superfície interferindo no microclima da região, enriquece a umidade do ar, mantém a permeabilidade do solo e purifica o ar. Além disso, os parques possuem a função de lazer,

permitindo o bem estar psicológico e físico, contatos sociais entre a comunidade e familiares.

Ao analisar os parques e áreas verdes, Gomes apresenta a seguinte conclusão:

Nas cidades, a natureza ou os elementos da natureza desapareceram e, assim, utiliza-se como apelo “ambiental” o atributo “verde”, que se tornou slogan de um modelo de desenvolvimento que diz respeitar, considerar e preocupar-se com a qualidade ambiental do planeta e das cidades, sendo um dos responsáveis pela oferta de maior padrão de vida, ao qual é atribuída qualidade de vida (GOMES, 2009, p.20).

Os parques urbanos podem e devem corresponder às necessidades da população do município, promovendo atividades que relacionem os aspectos sociais e também ambientais, conforme Silva e Gomes (2010):

consideramos que os parques urbanos podem atuar, entre outros, como espaços de sociabilidade, do despertar para o respeito à natureza, de educação para o meio ambiente, de atividades físicas para uma vida mais saudável. Enfim, é necessária a justa distribuição desses parques nas cidades, a elaboração de leis que dificultem a especulação imobiliária no seu entorno e o favorecimento da participação popular nas decisões quanto à implantação desse instrumento. (...) Este é um debate necessário nos estudos ambientais e urbanos. (SILVA E GOMES, 2010, P.126-127).

Neste sentido, vale remeter a uma discussão desses parques dentro dos aspectos da Educação Ambiental Crítica, em que o meio ambiente não é visto apenas do ponto de vista biofísico, levantando também discussões sobre os aspectos socioeconômicos, políticos, de saúde e outros dentro da temática ambiental. A criticidade é fundamental para que a população não levante ingenuamente a bandeira de um discurso cujos objetivos estejam vinculados a um grupo hegemônico (GUIMARÃES, 2004).

Possibilidades da Educação Ambiental nos parques urbanos e áreas verdes

Apesar da variação na quantidade de parques dotados de áreas verdes em muitas cidades brasileiras, é preciso aproveitá-los na perspectiva da Educação Ambiental, pois acreditamos ser através desse instrumento que haverá sensibilização e o despertar da consciência socioambiental e crítica dos usuários desses espaços, estimulando a reflexão e



a participação da população em ações de proteção aos recursos naturais (CERATI, LAZARINI, 2009).

A Lei 9.795/99 estabelece critérios e normas para a Educação Ambiental que deve ser executada em instituições públicas e privadas, tanto no ensino formal como no não formal, constituindo-se de ações práticas e educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente. Conforme a referida lei:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999)

Os parques urbanos, por si só, são espaços que contribuem para a qualidade ambiental de onde estão inseridos, porém existe a necessidade de uma sensibilização e reflexão da população de práticas que contribuam para a valorização da natureza e manutenção dos efeitos positivos do que vem sendo realizado, principalmente, do ponto de vista local. Por isso a melhor maneira que se vislumbra para a concretização deste cenário é através da Educação Ambiental. Esta, por sua vez, é institucionalizada no Brasil desde 1973 através da criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente, como recomendação da Conferência de Estocolmo (1972) e deve fazer parte das políticas públicas, conforme o princípio 19 da “Declaração de Meio Ambiente da ONU”:

É indispensável um trabalho de educação em questões ambientais, visando tanto as gerações jovens como os adultos, dispensando a devida atenção ao setor das populações menos privilegiadas, para assentar as bases de uma conduta responsável dos indivíduos, das empresas e das comunidades, inspirada no sentido de sua responsabilidade, relativamente à proteção e melhoramento do meio ambiente, em toda a sua dimensão humana (MINTER/SEMA 1982 apud DIAS, 1993, p. 269).

A declaração da ONU citada acima, deixa clara a importância de uma educação que privilegie as questões ambientais, inserindo-as no contexto das populações, proporcionando aos cidadãos o sentimento de pertencimento e consequente responsabilidade sobre o meio ambiente.

De forma geral, os parques urbanos dotados de áreas verdes são utilizados pela

população com o intuito de práticas esportivas, lazer, descanso, passeios, etc. Contudo, diante da grande contribuição ambiental que esses espaços oferecem, percebe-se que eles podem ser usados na prática de Educação Ambiental. Diante disso, sugerimos a seguir, algumas propostas de Educação Ambiental, conforme o que já é feito em alguns parques, porém não são popularizados em todo o território nacional. Ressalta-se que essas práticas podem atender a população em geral e também o público escolar, desde a Educação Infantil, passando pelo Ensino Fundamental e Médio até o Ensino Superior.

- Criação de um Núcleo de Educação Ambiental no Parque: esse núcleo seria formado por educadores ambientais e contaria também com uma sala verde e biblioteca;
- Palestras para professores da educação básica e demais interessados sobre Educação Ambiental;
- Estufa para a produção de mudas nativas do bioma em que o parque urbano está inserido de forma a atender comunidade e público escolar, e posterior distribuição;
- Córrego com a mata ciliar, para que sejam feitas as discussões sobre as interferências humana nesses espaços;
- Criação de trilha ecológica, possibilitando uma experiência vivida com o parque. Ao longo da trilha exemplares de vegetação nativa e exótica com as respectivas identificações e características e também da fauna da região;
- Devido ao grande fluxo de veículos no entorno do parque, poderia ser estruturado uma cerca verde, minimizando os efeitos da poluição sonora e atmosférica dentro dos limites do parque;
- Realização de jogos e gincanas ambientais;
- Criação de um pequeno museu da biodiversidade do bioma, com exposições da espécies vegetais e diversos espécimes animais taxidermizados.

As sugestões acima não se esgotam aqui, pelo contrário, é apenas o início de práticas que se fazem cada vez mais necessárias e por isso precisam ser multiplicadas. Ressaltamos



que a Educação Ambiental fundamentada na aproximação da população com as áreas verdes está inserida numa perspectiva *vivencial*. Segundo Mendonça (2007) a Educação Ambiental Vivencial considera o indivíduo como um todo, valorizando o aprendizado através do corpo, pois só aprendemos de fato quando interagimos com o que deve ser aprendido. O foco no conhecimento científico ou nos aspectos sentimentais não são suficientes para gerar mudanças no comportamento, dessa forma, a natureza humana deve ser considerada por inteiro.

A ampliação de práticas de Educação Ambiental poderá atingir o público em geral e possibilitar a geração de valores, conhecimentos e atitudes éticas e sociais em relação ao meio ambiente, conforme dispõe a Lei 9.795/99 (BRASIL, 1999). Acrescenta-se ainda que a Educação Ambiental popularizada nos parques urbanos e áreas verdes, tendo em vista a aproximação entre sociedade e ambiente natural, poderá promover a formação de sujeitos ecológicos (CARVALHO, 2010), capazes de intervir corretamente em favor das questões ambientais locais, intensificando as suas relações com o lugar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os parques e áreas verdes são importantes espaços no contexto urbano, por isso devem ser criados e mantidos para propiciarem à população os benefícios dessas áreas, como a melhoria da qualidade de vida e a promoção de valores e atitudes de respeito ao meio ambiente. No Brasil desde a década de 1970 surgiram inúmeros parques em diversas cidades, alguns geridos pelo poder público e outros pela iniciativa privada, contudo ainda percebe-se a carência desses espaços, principalmente em bairros e municípios mais carentes.

A Educação Ambiental, que faz parte das medidas norteadoras debatidas nas Conferências das Nações Unidas para o Meio Ambiente, necessitam estar presente nesses espaços públicos, possibilitando à comunidade escolar e à população como um todo o contato e a valorização com as questões ambientais no meio urbano, conforme práticas de Educação Ambiental.

Diante dos debates estabelecidos, pode-se colocar mais uma vez a importância da Educação Ambiental dentro de um padrão que favoreça a criticidade, precisamos de um povo atento ao discurso ambiental, para evitar as armadilhas de grupos dominantes, neste sentido, os debates sobre parques, políticas de implementação entre outros aspectos podem fazer parte de assuntos nas salas de aula como tema gerador de argumentação, reflexão e discussão ao mesmo tempo que podem ser estudados na prática através da visitação a esses espaços.

A aproximação da sociedade com os ambientes naturais presente nos parques urbanos justifica a ampliação da quantidade e tamanho desses espaços, pois através da Educação Ambiental poderão favorecer a transformação individual e coletiva contribuindo para maior abrangência da consciência ambiental.

REFERÊNCIAS

BARGOS, D. C. MATIAS, L. F. Áreas Verdes Urbanas: Um Estudo de Revisão e Proposta Conceitual. **Revista da SBAU - REVSBAU**, v.6, n.3, p.172-188, 2011.

BENINI, S. M.; MARTIN, E. S. Decifrando as Áreas Verdes Públicas. **Revista Formação**, n. 17, v. 2, p. 63-80, 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 abr. 1999.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário – **MDA. Material didático desenvolvimento sustentável**. Brasília-DF, jul. 2004. Disponível em:<http://www.bancopire.org/teceroutromundo/admin/download/DESENVOLVIMENTO%20SUSTENTAVEL.pdf>. Acesso em 20 de out 2014.

BRASIL. **Resolução do CONAMA nº 369**, de 28.03.2006. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=489>.

CARVALHO, I. C. M. **Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico**. São Paulo, Editora Cortez, Coleção Docência em Formação, 5ª. Ed., p.01-04, 2010.

CERATI, Tania Maria; LAZARINI, Rosmari Aparecida de Moraes. A pesquisa-ação em educação ambiental: uma experiência no entorno de uma unidade de conservação urbana. **Ciênc. educ.** (Bauru) [online]. 2009, vol.15, n.2, pp.383-392.

DEMATTÊ, M.E.S.P. **Princípios de paisagismo**. Jaboticabal: Funep, 1997. 104p.



DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental: princípios e prática.** São Paulo: Gaia, 1993 400p.

HORTO MUNICIPAL É MAIS UM ESPAÇO VERDE PARA OS CAMPISTAS. Campos dos Goytacazes. Disponível em: Acesso em: http://www.campos.rj.gov.br/exibirNoticia.php?id_noticia=7676 12 de nov de 2014

GUIMARÃES, M. (2004). **A formação de educadores ambientais.** Campinas-SP: Papirus.

GOMES, M.A.S. Parques urbanos, Políticas Públicas e Sustentabilidade. **Mercator**, Fortaleza, v. 13, n. 2, p. 79-90, mai/ago. 2014.

GOMES, M.A.S. **Parques urbanos de Ribeirão Preto-SP: na produção do espaço, o espetáculo da natureza.** Tese (Doutorado em Geografia). Instituto de Geociências. Universidade Estadual de Campinas. Campinas: 2009.

GUZZO, P; CARNEIRO, R.M.A.; JÚNIOR, H.O. Cadastro Municipal de espaços livres urbanos de Ribeirão Preto (SP): Acesso público, índices e base para novos instrumentos e mecanismos de gestão In: **Revista da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana**, v.1, n.1, 2006.

LLARDENT, L. R. A. **Zonas verdes y espacios libres en la ciudad.** Madrid: Closas Orcoyen, 1982. 538 p.

LODOBA, C.R; ANGELIS, B.L.D. Áreas Verdes Públicas Urbanas: conceitos, usos e funções. **Ambiência.** Guarapuava, PR v.1 n.1 p. 125-139 jan./jun. 2005.

SILVA, R.N.; GOMES, M.A.S. Parques urbanos em Alagoas: caracterização e análise no âmbito da produção do espaço. **Revista Percursos - NEMO** Maringá, v. 2, n. 1 , p. 107-133, 2010.